



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias tipo naval nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região localizadas em Porto Velho-RO.

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
Samurai de Figueirêdo Silva	Analista Judiciário / Apoio Especializado / Engenharia / Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança
Lislane Ribeiro	Técnico Judiciário / Área Administrativa / Secretaria Administrativa
Éder Pires Pantoja	Técnico Judiciário / Área Administrativa / Secretaria Administrativa

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar para a contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias tipo naval nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região localizadas em Porto Velho-RO.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

2 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços da qual constem a prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias naval, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região localizadas em Porto Velho/RO, considerando que é comum a demanda de fornecimento / instalação / remanejamento de divisórias nos prédios deste Edifício-Sede, do Fórum Trabalhista de Porto Velho, do Anexo I e das 6ª, 7ª e 8ª VT's de Porto Velho, devido às constantes redistribuições de espaços e mesmo à deterioração das divisórias instaladas desde a construção do Edifício-Sede do TRT – 14ª Região e do Fórum Trabalhista de Porto Velho. Assim, estando o TRT da 14ª Região com uma ata de registro de preços em vigor, sempre que surgir a necessidade de prestação dos serviços já aqui mencionados, o que ocorre com muita frequência neste Regional, já estaremos prontos para atender às demandas com rapidez e eficiência, facilitando sobremaneira a administração das unidades e interferindo diretamente na boa prestação jurisdicional.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE AQUISIÇÕES DO TRT DA 14ª REGIÃO - 2019

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Estratégico Participativo do TRT 14 - (2015/2020) nos seguintes tópicos:

- Macrodesafios: Aperfeiçoamento da gestão de custos; Aprimoramento da infraestrutura e governança de TIC.





- Perspectiva: Recursos. Objetivos: Gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz; Prover o Regional de infraestrutura física adequada.

4 — REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a) Caracterização das instalações a serem objeto da intervenção, através da elaboração de projetos, plantas, desenhos, esquemas etc, que facilitem a execução dos serviços;
- b) Definição do valor da contratação, através de análise do histórico de aquisição de divisórias ao longo dos anos pelo Tribunal, da correspondente pesquisa de preços com empresas do ramo e de consulta ao histórico de preços do Tribunal;
- d) Correta especificação técnica dos serviços a serem executados, inclusive com exatidão na definição das obrigações tanto da contratante como da contratada.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- c) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- d) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- e) Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) Decreto nº 8250, de 23 de maio de 2014, que altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto nº 9488, de 30 de agosto de 2018, que altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISPI, do Poder Executivo federal.





5 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MÍN / MAX (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Remanejamento, somente mão de obra, de divisória naval com perfis metálicos	m ²	10/200	47,67	9.534,00
2	Remoção somente mão de obra, de divisória naval com perfis metálicos	m ²	10/200	39,33	7.866,00
3	Fornecimento e instalação de divisória naval com perfis metálicos	m ²	10/300	162,66	48.798,00
4	Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval (0,80 x 2,10m), completa, com dobradiças, fechadura, requadros, batentes etc	und	1/10	570,00	5.700,00
5	Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval (0,90 x 2,10m), completa, com dobradiças, fechadura, requadros, batentes etc	und	1/10	666,67	6.666,70
VALOR TOTAL LOTE 01					78.555,70

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MÍN / MAX (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento e instalação de vidro comum, incolor, e=4mm, para instalação em divisórias, inclusive jogo de batentes, leitos e baguetes.	m ²	1,00 / 20,00	393,33	5.866,60
VALOR TOTAL LOTE 02					5.866,60

*Valores obtidos através de pesquisa de preços junto a empresas especializadas na prestação dos serviços a serem contratados e consultando o histórico de contratações anteriores no âmbito do TRT da 14ª Região.

6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

*Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. **Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo.** Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889 Acesso em: 31 de janeiro de 2020*





Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, através de empresas especializadas para a prestação dos aludidos serviços.

7 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

Trata-se de objeto comum cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Considerando a necessidade de contratações frequentes, a previsão de entregas parceladas e a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, opina-se pela modalidade de “Pregão Eletrônico”, pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado na Lei 10.520, de 17/7/02, Decreto 7.892, de 23/1/2013 (SRP) e Decreto n. 10.024, de 20/09/2019 (revogou o Decreto n. 5.450, de 31/05/2005).

Informa-se ainda, que não foram encontradas opções de compra compartilhada e nem de adesão à Ata de Registro de Preços.

8 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em contratação formalizada no exercício anterior pelo TRT da 14ª Região, estimamos em R\$ 84.422,30 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

INSTALAÇÃO DAS DIVISÓRIAS DO TIPO NAVAL

PAINÉIS

Os painéis serão do tipo naval, com encabeçamento em madeira, acabamento cor areia pérola ou jundiáí, com perfis na cor palha ou bege, conforme local a ser instalado, de acordo com o padrão do TRT – 14ª Região, com altura até o teto, nos padrões PPP (painel/painel/painel), PVP (painel/vidro/painel) e PVV (painel/vidro/vidro), com localização conforme indicado no projeto arquitetônico. O vidro deverá ter espessura 4mm. Serão constituídos por núcleo e revestimento. Os núcleos serão compostos de madeira aglomerada e requadrados em madeira maciça. O revestimento será composto por chapas duras de laminado melamínico, com acabamento na cor areia pérola ou jundiáí, conforme o caso. A modulação e as dimensões dos painéis serão decorrência do projeto arquitetônico e da modulação do fabricante. PERFIS Os perfis que integram a estrutura das divisórias serão metálicos, acabamento acetinado natural, cor palha ou bege, conforme o local. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando-se o uso de parafusos.

FERRAGENS

Os conjuntos de ferragens empregados, incluindo uma fechadura tubular com chave e pino, produzida com cilindro de 5 (cinco) ou 6 (seis) pinos e





características antirruído, dotadas de 02 (duas) chaves. Admitir-se-á ferragens das marcas La Fonte, Fame, Yale ou similar equivalente, conforme padrão existente (cromado).

PORTAS

A contratada deverá fornecer e instalar portas de divisória naval, com encabeçamento em madeira, dimensões 2,10x0,80m, 2,10x0,90m, conforme o caso, completas, com ferragens, no mesmo padrão das divisórias, nas dimensões e local indicados nos projetos a serem fornecidos pelo TRT – 14ª Região.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Contudo, no presente caso, para prestigiar o princípio da ampla concorrência, cremos ser viável a separação da contratação em dois lotes, sendo um deles referentes às divisórias propriamente ditas e o outro que contempla os vidros que porventura possam ser aplicados em alguns painéis de paredes, o que é bastante corriqueiro nas instalações do TRT da 14ª Região, de modo que empresas do tipo vidraçarias, por exemplo, que não trabalham com divisórias, possam também apresentar uma proposta apenas para o Lote 02.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Atender com eficiência as constantes demandas oriundas de diversos setores do TRT da 14ª Região, no sentido de se remanejar, remover e instalar divisórias;
- 2) Evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, num mesmo exercício financeiro;
- 3) Dotar sempre o TRT da 14ª Região da infraestrutura física adequada para a prestação jurisdicional.

12 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:

A Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, através do Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente vistorias nos imóveis a serem objetos de intervenção, caso necessário, e também indicar-lhe os devidos locais de armazenamento de materiais e equipamentos, bem como de carga e descarga, horários de trabalho etc.

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.





Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Quando da necessidade de adequação de espaços físicos através da contratação aqui pretendida, o Setor de Engenharia e Projetos fornecerá previamente à contratada as plantas, desenhos, esquemas, *layouts* etc, porventura necessários à perfeita execução dos serviços.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental:

Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

13 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

14 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

15 – MAPA DE RISCO

Em anexo

16 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de serviços de fornecimento e instalação de divisórias tipo naval nas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região localizadas em Porto Velho-RO, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Eng. Samurai de Figueirêdo Silva
CREA/AC 8551
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia
(assinado digitalmente)

Lislane Ribeiro
Técnica Judiciária / Secretaria Administrativa
(assinado digitalmente)

Éder Pires Pantoja
Técnica Judiciária / Secretaria Administrativa
(assinado digitalmente)

De acordo:

Rodrigo Araújo da Silva
Coordenador de Licitações e Contratos
(assinado digitalmente)





MAPA DE RISCO

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias tipo naval nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região localizadas em Porto Velho-RO.

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01. AUSÊNCIA DE PRIORIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES QUE SE BASEIAM NAS AÇÕES ORGANIZACIONAIS MAIS RELEVANTES.

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
ID	DANO	
1	O ÓRGÃO NÃO ATINGIR OS OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	DEFINIR METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DE AQUISIÇÕES	DIRETORIA-GERAL
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	EFETIVO FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS ORÇAMENTÁRIOS DE 1º E 2º GRAUS.	DIRETORIA-GERAL

RISCO 02. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM CONTEÚDO INSUFICIENTE PARA ATINGIR O OBJETIVO (MAL ELABORADO).

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
ID	DANO	
1	DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ESCOLA JUDICIAL
2	NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO COM CONHECIMENTO TÉCNICO DO OBJETO, DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	REALIZAR ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES APRESENTADOS.	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DIRETORIA-GERAL

RISCO 03. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO, QUE NÃO PERMITE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (INCOMPLETO OU INCONSISTENTE).

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1	DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS, RESULTANDO NUMA MÁ CONTRATAÇÃO OU ATÉ MESMO INVIABILIZANDO-A.	
Id	Ação Preventiva	Responsável





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



1	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ESCOLA JUDICIAL
2	NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO COM CONHECIMENTO TÉCNICO DO OBJETO, DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
3	REMANEJAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO ÓRGÃO, EVITANDO SOBRECARGA DE TRABALHO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	DEVOLVER O PROCESSO AO DEMANDANTE PARA CONFERIR, REVISAR OU RATIFICAR O TERMO DE REFERÊNCIA	SETOR DEMANDANTE
2	REALIZAR ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA APRESENTADOS.	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DIRETORIA-GERAL

RISCO 04. ESTIMATIVA INADEQUADA DO VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1	UTILIZAÇÃO DE PARÂMETROS INADEQUADOS PARA ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	REALIZAR COM ACUIDADE O LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS E OS PREÇOS, ASSIM COMO CONFERIR TODOS OS DADOS QUANDO DA ELABORAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA	Eng. SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA
2	PREVISÃO DE METODOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
3	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ESCOLA JUDICIAL
Id.	Ação de Contingência	Responsável
2	REALIZAR NOVA CONFERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, POR OUTRO SERVIDOR COM CONHECIMENTO TÉCNICO DO OBJETO.	Eng. LUIZ GONZAGA MOTA

FASE DE ANÁLISE - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO.

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1	NÃO OBTENÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E NO CONTRATO.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	ANALISAR CRITERIOSAMENTE OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE	PREGOEIRO
2	ANALISAR CRITERIOSAMENTE OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE	PREGOEIRO / SETOR DEMANDANTE
Id.	Ação de Contingência	Responsável





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



1.	ANÁLISE CRITERIOSA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE POR SERVIDOR COM CONHECIMENTO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E EM BALANÇOS PATRIMONIAIS	PREGOEIRO / CONTABILIDADE
----	--	---------------------------

RISCO 02. QUESTIONAMENTOS NO CERTAME (RECURSOS, IMPUGNAÇÕES) E JUNTO A ÓRGÃOS EXTERNOS (PODER JUDICIÁRIO, TCU)

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
ID	DANO	
1	PARALISAÇÃO DO CERTAME ATÉ QUE A EXIGÊNCIA SEJA COMPREENDIDA / SANADA	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	ADOÇÃO DE MODELOS PADRONIZADOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES (AGU, TCU ETC)	PREGOEIRO
2	INCLUIR REFERÊNCIAS A DISPOSITIVOS LEGAIS E/OU JURISPRUDÊNCIAS QUE FUNDAMENTEM A INCLUSÃO DE EXIGÊNCIAS NÃO USUAIS NA CONTRATAÇÃO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	CRIAR UM NÍVEL DE REVISÃO E SUPERVISÃO DOS EDITAIS	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / PREGOEIRO

RISCO 03. LICITAÇÃO DESERTA

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1	RETRABALHO PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO OU NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE A ORIGINOU	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	PREVISÃO DE LEVANTAMENTO DE MERCADO COMO UMAS DAS FASES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	REALIZAR A LICITAÇÃO COM MÁXIMA ANTECEDÊNCIA, DE MODO A SER POSSÍVEL REPETIR TODO O PROCESSO EM TEMPO HÁBIL PARA EXECUTAR A CONTRATAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA / EQUIPE DE PLANEJAMENTO / PREGOEIRO

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01. FORMALIZAÇÃO INCORRETA DO TERMO CONTRATUAL

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1	PROBLEMAS CONSTANTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO, QUER POR FALTA, QUER POR EXCESSO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	REALIZAR LEVANTAMENTO PRÉVIO E CONFERIR ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES ANTES DA	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



	PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM A MINUTA DO CONTRATO E ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.	
2	ADOÇÃO DE MODELOS PADRONIZADOS DE CONTRATOS (AGU, TCU ETC)	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	CRIAR NÍVEL DE REVISÃO NOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL E CONTRATO PROPRIAMENTE DITO	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RISCO 02. FISCAL COM POUCO TEMPO PARA EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1	NÃO ACOMPANHAMENTO DE VÁRIOS ASPECTOS IMPORTANTES DA CONTRATAÇÃO OU RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	DISTRIBUIÇÃO MAIS EQUITATIVA DE CONTRATOS A SEREM FISCALIZADOS ENTRE OS VÁRIOS SERVIDORES DO TRIBUNAL	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
2	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ESCOLA JUDICIAL
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	A INDICAÇÃO DO FISCAL DEVE RECAIR SOBRE SERVIDOR COM COMPETÊNCIAS E CAPACIDADE PARA FISCALIZAR O OBJETO.	UNIDADE REQUISITANTE / SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RISCO 03. EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1	ATENDIMENTO INADEQUADO OU NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	A INDICAÇÃO DO FISCAL DEVE RECAIR SOBRE SERVIDOR COM COMPETÊNCIAS E CAPACIDADE PARA FISCALIZAR O OBJETO.	UNIDADE REQUISITANTE / SECRETARIA ADMINISTRATIVA
2	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ESCOLA JUDICIAL
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	DISTRIBUIÇÃO MAIS EQUITATIVA DE CONTRATOS A SEREM FISCALIZADOS ENTRE OS VÁRIOS SERVIDORES DO TRIBUNAL	SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RISCO 04. AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DAS OCORRÊNCIAS DO CONTRATO

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1	RETARDO E FALHAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ALÉM DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAR O DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.	
Id	Ação Preventiva	Responsável





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



1	A INDICAÇÃO DO FISCAL DEVE RECAIR SOBRE SERVIDOR COM COMPETÊNCIAS E CAPACIDADE PARA FISCALIZAR O OBJETO.	UNIDADE REQUISITANTE / SECRETARIA ADMINISTRATIVA
2	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ESCOLA JUDICIAL
3	ANOTAÇÃO, EM LOCAL PRÓPRIO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS CONTRATUAIS RELEVANTES	FISCAL DO CONTRATO
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	DISTRIBUIÇÃO MAIS EQUITATIVA DE CONTRATOS A SEREM FISCALIZADOS ENTRE OS VÁRIOS SERVIDORES DO TRIBUNAL	SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2020.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	ENG. SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA	CSILS / Setor de Engenharia e Projetos	(assinado digitalmente)
2	LISLANE RIBEIRO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA / CLC	(assinado digitalmente)
3	ÉDER PIRES PANTOJA	SECRETARIA ADMINISTRATIVA / CLC	(assinado digitalmente)

